

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 228  
13/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 101 (CENTO E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS ESS 08 2021            DTS RHF 02 2021

DTS INF 39 2021           DTS TER 20 2021

DTS INF 40 2021

DTS INF 41 2021

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADO, CONVÊNIO , EDITAL E OUTROS. 10**

ATA DO RESULTADO DA APURAÇÃO MBA GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA 2021

EDITAL 01 MPEA 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL)

EDITAL 02 MPEA PCI - ACRE MPEA -UFF-UFAC 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL)

EDITAL 03 MPEA 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL)

EDITAL EST 04 2021 - BIÊNIO 2022-2023 (CANCELAMENTO DE ELEIÇÃO)

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA 2022

EDITAL GCL - BIÊNIO 2022 -2024 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO)

EDITAL GLC - BIÊNIO 2022 -2024 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO)

EDITAL GLE - BIÊNIO 2022 -2024 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO)

EDITAL EST 06 2021 - BIÊNIO 2022-2023 - (COLEGIADO)

EDITAL EST 06 CONSULTA ELEITORAL(COLEGIADO EST BIÊNIO 2022-2023)

EXTRATO TED 04 2021 - SÉRIE UFF FUNARTE DE MÚSICA DE CONCERTO

### **SEÇÃO III**

#### **DECISÃO E RESOLUÇÃO 70**

DECISÃO GABR 28 2021            DECISÃO GABR 104 2021

DECISÃO GABR 29 2021           RESOLUÇÃO CUV 79 2021

DECISÃO GABR 31 2021           RESOLUÇÃO RGE RHS 02 2021

DECISÃO GABR 103 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **PORTARIA 90**

PORTARIA 1995 2021            PORTARIA 2033 2021

PORTARIA 2031 2021            PORTARIA 2040 2021

PORTARIA 2032 2021            PORTARIA 2041 2021

#### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 100**

RDD CCPP DAP 256 2021           RDD CCPP DAP 257 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS N° 08, de 10 de dezembro de 2021.**

**A DIREÇÃO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para comporem a Comissão de Afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Escola de Serviço Social os seguintes membros: **PATRÍCIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORRÊA**, Assistente em Administração, SIAPE n° 1944964 (presidente), **LEONARDO HONORATO AMORIM**, Assistente em Administração, SIAPE n° 1964917 e **ADRIANA RAMOS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE n° 3487549.

**II** – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> MIRIAM FÁTIMA REIS  
Diretora da Escola de Serviço Social  
SIAPE 2096799  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 39/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Institui Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

**Instituir** Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

**a) Membros docentes:**

**FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** - SIAPE: 1323362 (Presidente)  
**SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA** - SIAPE: 2280057 (Vice-Presidente)  
**JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA** - SIAPE 2046151 (Secretário)  
**JOVIANA SARTORI DE SOUZA** - SIAPE: 1768780 (Membra Suplente)

**b) Membros discentes:**

**FABÍOLA OLIVEIRA PAULA** - Matrícula: 118035093  
**ROBERTA MARIA FAZOL DE ALMEIDA** - Matrícula: 117035044 (Membro Suplente)

Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
Matrícula SIAPE: 2076619

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 40/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Institui Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação Stricto Sensu em Ensino (GES) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

**Instituir** Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação Stricto Sensu em Ensino (GES) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

**a) Membros docentes:**

**JACQUELINE DE SOUZA GOMES** - SIAPE: 1730885 (Presidente)

**ROLF RIBEIRO DE SOUZA** - SIAPE: 2564446 (Vice-Presidente)

**FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN** - SIAPE: 2028214 (Secretária)

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA** - SIAPE: 2076619 (Suplente)

**b) Membros discentes:**

**JONAS REIS MOULIN** – MATRÍCULA: M098.221.009

**YURI MARX SILVA MILAGRES** - MATRÍCULA: M098.219.022 (membro suplente)

Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 41, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Indica a representação discente no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

**RESOLVE:**

1. Indicar os discentes abaixo eleito por indicação direta dos seus pares, como membros no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF:

- Departamento de Exatas

**SARAH VICTÓRIA CARDOSO MACHADO** - Matrícula: 120092015

**SILVIO LUIZ ALVES DA CUNHA** - Matrícula: 120092011 (Suplente)

- Departamento de Humanas

**ANA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA** - Matrícula: 110865006

**ALESSANDRO CORRÊA DA CUNHA FERREIRA** - Matrícula: 120065006 (suplente)

2. A esta designação não corresponde função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na presente data.

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR, N° 02 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação da Banca Avaliadora da Seleção Discente para Ingresso no ano de 2022.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

1- Designar os(as) docentes listados abaixo para comporem a Banca Avaliadora da Seleção Discente para Ingresso no ano de 2022.

**ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** - matrícula SIAPE 2145376;  
**CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI** - matrícula SIAPE 1714677;  
**EMELI MOURA DE ARAUJO** - matrícula SIAPE 1452635;  
**GERALDO RENATO DE PAULA** - matrícula SIAPE 1478138;  
**MONIQUE ARAÚJO DE BRITO** - matrícula SIAPE 1669502;  
**RANIERI CARVALHO CAMUZI** - matrícula SIAPE 1554317;  
**SABRINA CALIL ELIAS** - matrícula SIAPE 1283467;  
**THAÍSA AMORIM NOGUEIRA** - matrícula SIAPE 2704865.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ANDRÉ TEIXEIRA PONTES  
Coordenador do Programa  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 020/21 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Designar**, os professores **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1897877, **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE Nº 3436132, e **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO**, matrícula SIAPE Nº 1742297, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação da progressão da professora **DAIANE CECCHIN**, matrícula SIAPE Nº 2361515, de Professor Adjunto, Nível 1, Classe C, 40 Horas DE, para Professor Adjunto, Nível 2, Classe C, 40 Horas DE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente  
TER/UFF  
SIAPE Nº 3436132  
#####

## SEÇÃO II



Universidade Federal Fluminense – UFF  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST  
Departamento de Administração – STA  
Pós-Graduação - MBA em GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA

### ATA DO RESULTADO DA APURAÇÃO

Às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se em sala virtual, na plataforma do Google Meet, por meio do link <https://meet.google.com/wpq-ffer-jvy>, o Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA em Marketing

Empresarial, designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, por meio da Determinação de Serviço EST número 05, de 31 de maio de 2021, publicada no BS 101 de 02/06/2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução CUV UFF nº 104/97, e com a Resolução CUV UFF nº 005/2020 (que regulamenta o artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF), estando presentes o presidente da comissão, professor EDUARDO CAMILO DA SILVA – matrícula SIAPE 1741817, os membros da CEL, professores ROBSON MOREIRA CUNHA – matrícula SIAPE 1309147 e JÚLIO VIEIRA – matrícula SIAPE 1958436 e os candidatos da chapa única, professores AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – matrícula SIAPE 1975554 e MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ – matrícula SIAPE 2315516 e os servidores técnicos-administrativos da STI – Superintendência de Tecnologia da Informação Carlos Augusto dos Santos, Nilo Sergio Formaggini dos Santos e Jonas dos Santos Bacelar. O presidente da sessão deu início ao trabalho de apuração da eleição. Após a contabilização dos votos, foi preenchido o mapa eleitoral a seguir, declarando eleita a chapa única composta pelos professores AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO e MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ. Em seguida, procedeu-se à comunicação do resultado por e-mail a todos os eleitores. Não havendo mais nada a tratar, o presidente da CEL agradeceu e cumprimentou a todos os seus integrantes pelo empenho e dedicação aos trabalhos. Eu, EDUARDO CAMILO DA SILVA, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

#### MAPA DA APURAÇÃO

MBA MKT	Votos				
	Chapa única	Branco	Nulos	Total de Votos Depositados	Total de Eleitores Aptos
Discentes	2	0	0	2	13
Docentes	12	0	0	12	14
Total	14	0	0	14	27

<b>Resultado Final MBA MKT</b>		
<b>Vpi</b>	voto de professores	12
<b>Vfi</b>	voto de tecnicos	0
<b>Tp</b>	total professores votantes	14
<b>Tf</b>	total de tecnicos votantes	0
<b>Vai</b>	votos de discentes	2
<b>Ta</b>	total de discentes votantes	13
<b>Pi</b>	<b>total de pontos</b>	<b>1,010989</b>



Universidade Federal Fluminense – UFF  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST  
Departamento de Administração – STA  
Pós-Graduação - MBA em GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA

Niterói, 07 de dezembro de 2021.

---

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

---

ROBSON MOREIRA CUNHA  
#####

---

JÚLIO VIEIRA  
#####

**EDITAL 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – TURMA 2022/24****1. Abertura**

1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **03 a 05 de Janeiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da RESOLUÇÃO CEPEX N.º157/2020.

1.2. Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de Cuidar em Enfermagem, que investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, em uma das **duas linhas de pesquisas**:

- **Linha A - Cuidado de Enfermagem para os Grupos Humanos**: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.

- **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde**: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

**2. Vagas**

2.1. Serão disponibilizadas dez (10) vagas direcionadas ao **Edital N° 8/2021 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio a Programas de Pós-Graduação – Modalidade Mestrado Profissional – Área de Enfermagem, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n° 30/2016 – Acordo CAPES/COFEN** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/acordo-capes-cofen>), sendo:

- Nove (09) vagas de ampla concorrência direcionadas para o MPEA, correspondentes às vagas oferecidas por docente, destinadas para enfermeiros inseridos em campos da prática profissional.

- Uma (01) vaga destinada à concorrência por Ações Afirmativas, conforme recomendação do PDI da Universidade (<http://pdi.sites.uff.br>), direcionada ao Programa de Qualificação do Corpo Docente e Técnico Administrativo da

Universidade Federal Fluminense conforme Portaria Normativa N° 13, DE 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação

([http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473))



2.2. Estas, serão direcionadas única e exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa no projeto “FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM FOCO EM INOVAÇÃO E PROCESSO DE ENFERMAGEM MPEA/UFF”.

2.3.O preenchimento das dez (10) vagas direcionadas ao Edital N° 8/2021 de Apoio à Programas de Pós- Graduação da Área de Enfermagem – modalidade Mestrado Profissional, acordo CAPES/COFEN atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro 1;
- b) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- c) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

Quadro 1 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital:

Nome	Linha de Pesquisa	Vagas	Vagas Ações Afirm.	Projetos em desenvolvimento do Orientador no Programa
Ana Carla Dantas Cavalcanti	A	1		Tecnologias de Cuidado para a Prática de Enfermagem Clínica de Insuficiência Cardíaca Coração Valente
Bianca Dargam Gomes Vieira	A	1		Saúde da Mulher
Érica Brandão de Moraes	B	1		Gestão, Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente: uso da ciência da melhoria e da implementação nos diversos contextos de saúde e no gerenciamento da dor
Euzeli da Silva Brandão	A	1		Enfermagem em dermatologia: cuidados para manutenção e recuperação da integridade da pele
Fátima Helena do Espírito Santo	A	1		Práticas integrativas e complementares aliadas ao cuidado dos grupos humanos Saberes e Práticas no cuidado de Enfermagem aos grupos humanos
Liliane Faria da Silva	A	1		Intervenções para o cuidado de grupos populacionais infantis com necessidades especiais O Brincar no Cuidado da Criança Hospitalizada Simulação clínica em pediatria
Paula Vanessa Peclat Flores	A	-	1	Tecnologias de Cuidado para a Prática de Enfermagem: ênfase Perioperatória
Silvia Maria de Sá Basílio Lins	B	1		Métodos e Técnicas para Implantação da Sistematização da Assistência de enfermagem
Beatriz Guitton Renaud Baptista De Oliveira	B	1		Desenvolvimento de Produtos e Processos no Reparo Tecidual de Lesões Tissulares
Flavio Luiz Seixas	B	1		SOFTECS – Fábrica de Software e Tecnologia para a Saúde
Total	-	10		

2.2. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.3. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos.

### 3. Qualificações específicas dos candidatos

3.1. O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

3.2. O candidato deverá possuir no mínimo dois (02) anos de experiência profissional como enfermeiro comprovada.

### 4. Inscrição

4.1. Documentação: o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte

**documentação escaneada em um arquivo pdf. em separado, para cada item a seguir:**

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2021) do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro e ou nada consta do conselho devidamente comprovado;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- f) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós- Graduação em Enfermagem Assistencial (ANEXO II);
- g) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (ANEXO III);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais) – através de GRU: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) UG153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; N° Referência 0250158382 (ANEXO IV)
- i) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo dez (10) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (ANEXO V e VI);
- j) Para os candidatos concorrentes as vagas de ações afirmativas preencher modelo de autodeclaração (ANEXO VII)
- k) Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proficiência **na leitura e interpretação de texto** em inglês ou espanhol
- l) Currículo Lattes disponível e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os comprovantes na ordem em que aparecem no **Formulário de Avaliação do Currículo (ANEXO VIII)** escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip) para o e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) **O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021.**

4. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

4.2. Somente os(as) candidatos(as) aprovados na 2ª etapa do processo seletivo (Entrevista/Arguição) (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

4.3. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da

COVID-19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da Resolução RESOLUÇÃO CEPEX N.º 157/2021. A documentação deverá ser enviada e para o e-mail oficial do programa: [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) endereçado com o assunto: **Seleção MPEA.**

4.4. Período de Inscrição: **03 a 05 de Janeiro de 2022 às 16 horas**

4.5. O MPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. Etapas e Cronograma da seleção:

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

- Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória)
- Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via *google meet* com a banca examinadora (eliminatória)
- Análise de currículo comprovado (classificatória)

## 6. Cronograma da Seleção

6.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa ([www.mpea.com.br](http://www.mpea.com.br)) conforme o seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Data
1 <sup>a</sup> (eliminatória)	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	13/01/2022
2 <sup>a</sup> (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e Entrevista via <i>google meet</i> com a banca examinadora	17/01/2022 a 21/01/2022
-	Divulgação dos resultados da 2ª fase	25/01/2022
3 <sup>a</sup> (classificatória)	Análise de currículo comprovado	26/01/2022 a 31/01/2022
-	Divulgação do Resultado	03/02/2022
-	<b>Resultado final</b>	07/02/2022

6.2. Para aprovação do(a) candidato(a) é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

6.5. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

## 7. Matrícula

7.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista de selecionados).

7.3. As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão prioritariamente às quintas de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana, as atividades iniciarão no primeiro semestre de 2022 de modo REMOTO.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 25 de novembro de 2021.

PROF. DR<sup>a</sup>. ROSIMERE FERREIRA SANTANA  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial  
#####

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ANA CARLA DANTAS CAVALVANTI  
Vice-coordenadora Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial  
#####

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2022**

<i>Área de Concentração</i>	<i>Processos de Cuidar em Enfermagem</i>
<i>Linha de Pesquisa</i>	( ) Cuidado de enfermagem para os grupos humanos ( ) <i>Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde</i>
<i>Opção de Orientador(es)</i>	
<i>Título da proposta de pesquisa/atuação</i>	

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

<b>Contato</b>	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ( )	
	Fax	Celular	
	E-mail		

<b>Formação</b>	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2022
	Assinatura

**ANEXO II –TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_

Está autorizado(a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós- Graduação

– Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo 2022.

Cidade, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO COM O MPEA**

Eu, \_\_\_\_\_, caso

seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), conforme Edital de Seleção 01/2022, assumo o compromisso de:

- ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado e divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- Titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Conforme disposto no Regimento Interno MPEA (<https://mpea.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-MPEA.pdf>)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinaturado candidato  
Carimbo

**ANEXO IV-INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE  
RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1-Acessar o site e inserir os seguintes

dados:[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simple.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp)

- a) Unidade Favorecida:153056
- b) Gestão:15227
- c) Código:28832-2 Serviços Administrativos
- d) Número de Referência: 0250158382
- e) Competência:\_\_\_/2022 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)
- f) Nome:
- g) CPF:
- h) Vencimento: (datado pagamento)
- i) Valor Principal: R\$300,00a)Valor Total: R\$300,00

2-Depois de preencher, clicar : EMITIR GRU SIMPLES e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.



## ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

### CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- **Linha de pesquisa**
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5)
- **INTRODUÇÃO:**
- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar?**).
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

### MÉTODO:

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

### RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

#### Referências atualizadas.

**Cronograma:** especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

#### Orçamento previsto.

\*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

**ANEXOVI–CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO**

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?		
<b>2. OBJETIVO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
2.1.	O(s) objetivo (s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição a prática profissional	2,5 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	2,5 cada	
<b>3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?		
<b>4. MÉTODO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.5	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.6	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.8	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.9	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.10	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
<b>5. VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
<b>6. RESULTADOS ESPERADOS</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?		
<b>7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?		
		<b>TOTAL</b>	

## ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga

de ações afirmativas no processo de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), sob as penas da lei, que sou funcionário concursado da UFF.

E declaro a veracidade das Informações Prestadas ao Programa MPEA da Universidade Federal Fluminense que reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ANEXO VIII - ROTEIRO ENTREVISTA**

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
  
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
  
3. O que você espera do Curso?
  
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
  
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

## ANEXO IX- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1cada	
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)</b>		<b>MÁX. 4,0</b>	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades Profissionais de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências ( <b>ministradas</b> )	0,1 cada	
3.14.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto outécnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;</b>	1,0 cada	
3.15.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) –</b> Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis ( <b>criada/desenvolvida</b> ) (Cursosde difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) –</b> Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
<b>4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão) - (máximo de 1 comprovante)</b>		<b>3,0</b>	
Declaração de proficiência em língua inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, em papel timbrado e assinado, de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira, que confere certificação, com período máximo de validade de 2 (dois) anos (a contar da data de inscrição). A documentação será analisada pela Comissão de Seleção. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do Mestrado é 6,0 (seis) ou equivalente (máximodelcomprovante)			
		<b>TOTAL</b>	

**Legenda:**\*Qualis quadriênio 2016. Caso o periódico não esteja nessa classificação, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem> \*\*

Proposta de

Classificação de

Livros

“Qualis

Livro”. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019\\_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros\\_GT-QualisLivro.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf)\*\*\*Anexo Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica(PTT) disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/FICHA\\_AVALIACAO/ANEXO\\_ENFERMAGEM\\_06.07.pdf](https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf)[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019\\_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf)

**ANEXO X - RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a revisão do resultado da  
etapa \_\_\_\_\_ do processo seletivo do Mestrado  
Profissional em Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL 02/2022 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – TURMA 2022 PCI-ACRE MPEA/UFF-Ufac****1. Abertura**

1.1 – A **Universidade Federal Fluminense (UFF)** torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, as inscrições ao processo seletivo **TURMA FORA DE SEDE** do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial realizada em **parceria institucional com a Universidade Federal do Acre (UFAC)** denominado Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), subsidiada pelo Edital 8/2021 acordo CAPES/COFEN (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-8/2021programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-capes/cofen-325980848>) que objetiva conceder recursos de custeio aos cursos de Mestrado Profissional em Enfermagem vinculados a instituições de ensino superior (IES), visando à formação de recursos humanos e ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e na Gestão em Enfermagem.

1.2 – Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa: Processos de cuidar em enfermagem:** investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas:**

**Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos:** desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.

**Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde:** desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

**2 - Vagas**

2.1 - Serão disponibilizadas dez (10) vagas de acordo com o Resultado final do Edital N° 08/2021 de Apoio à Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem – modalidade Mestrado Profissional, Acordo CAPES/COFEN (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/acordo-capes-cofen>).

2.2- Estas serão redirecionadas única e exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa no projeto “Formação Profissional com foco na Implementação de Melhorias no Cuidado: Inovação e Gestão em Enfermagem (MPEA/UFF e UFAC)”.

2.3- Das dez (10) vagas, uma (01) vaga será destinada à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação do PDI da Universidade (<http://pdi.sites.uff.br>); (01 vaga) para inclusão de negros e/ou indígenas e pessoas com deficiência conforme Portaria Normativa nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação ([http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)); e oito (08) vagas para enfermeiros do serviço público e privado, inseridos em campos da prática profissional.

2.4 – O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro 1.
- b) Considerando as ações afirmativas
- c) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.



d) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

2.5 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

<b>ODocente UFF</b>	<b>VAGA</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa</b>
Barbara Pompeu Christovam	1	B	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem – desenvolvimento, monitoramento e avaliação de processos e produtos de inovação tecnológica
Ana Paula Amorim Moreira	1	B	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem – desenvolvimento, monitoramento e avaliação de processos e produtos de inovação tecnológica
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	1	B	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem – desenvolvimento, monitoramento e avaliação de processos e produtos de inovação tecnológica
Rosimere Ferreira Santama	1 ação afirmativa	A	Enfermagem Gerontológica e Processo de enfermagem
Thalita Gomes do Carmo	1	A	Centro Cirúrgico Gerontológica e Processo de enfermagem
Eduardo Picanço Cruz	1	B	Empreendedorismo em Enfermagem e Saúde
Valdecyr Herdy Alves	1	A	Atenção à saúde da Mulher
Eny Dorea Paiva	1	A	Atenção à saúde materna e neonatal
Éneas Rangel Teixeira	1	B	Tecnologias do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Eliane Ramos Pereira	1	B	Tecnologias do Cuidado em Enfermagem e Saúde

2.6 - Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.7- A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

### **3 - Qualificações específicas dos candidatos**

3.1 O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação devidamente reconhecido. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

3.2- O candidato deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional em enfermagem.

#### 4. Inscrição

4.1- Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da Resolução RESOLUÇÃO CEPEX N.º 157/2020, que deverá ser enviado para o e-mail oficial do programa: [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) endereçado com o assunto: **Seleção MPEA**.

4.2- Período de Inscrição: **21 a 23 de fevereiro de 2022** às 23h59 (Horário de Brasília).

4.3 Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte **documentação escaneada em um arquivo pdf, em separado para cada item a seguir:**

- a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2021) do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- f) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós- Graduação em Enfermagem Assistencial (**ANEXO II**);
- g) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (**ANEXO III**);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) – através de GRU: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) UG 153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; Nº Referência 0250158382 (**ANEXO IV**)
- i) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (**ANEXO V e VI**);
- j) Para os candidatos concorrentes as vagas de ações afirmativas preencher modelo de autodeclaração (**ANEXO VII**)
- k) Currículo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/> devidamente com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (**ANEXO IX**) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip) para o e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) **O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, devidamente comprovadas.**

4.4- Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (**ANEXO VIII**) terão seu currículo avaliado.

4.5- O MPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 5. Etapas e Cronograma da seleção:

5.1- O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória)
- b) Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via *google meet* com a banca examinadora (eliminatória)

c) Análise do currículo comprovado (classificatória)

## 6. Cronograma da Seleção

6.1- Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa ([www.mpea.com.br](http://www.mpea.com.br)) e na página oficial da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) no seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Data
1ª (eliminatória)	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	24/02/2022
-	Período de Recurso referente a 1ª etapa	25/02/2022
2ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atução e entrevista via <i>google meet</i> com a banca examinadora	07 a 10/03/2022
-	Divulgação dos resultados da 2 fase	10/03/2022
-	Período de Recurso referente a 2ª etapa	11/03/2022
3ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado	14 e 15/03/2022
-	Divulgação Resultado	15/03/2022
-	Período de Recurso referente a 3ª etapa	16/03/2022
-	<b>Resultado final</b>	16/03/2022
-	<b>Aula Inaugural</b>	17/03/2022

6.2- Para aprovação do(a)s candidato(a)s é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4- A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

6.5- Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

## 7. Matrícula

7.1 - Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2- O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).

7.3- As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão **prioritariamente** às quintas de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana, as atividades iniciarão no primeiro semestre de 2022 de modo REMOTO.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 17 de novembro de 2021.

PROF. DR<sup>a</sup>. ROSIMERE FERREIRA SANTANA

Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ANA CARLA DANTAS CAVALVANTI

Vice-coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2022**

<b>Área de Concentração</b>	<i>Processos de Cuidar em Enfermagem</i>
<b>Linha de Pesquisa</b>	( ) Cuidado de enfermagem para os grupos humanos ( ) <i>Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde</i>
<b>Opção de Orientador(es)</b>	
<b>Título da proposta de pesquisa/atuação</b>	

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento	
	Estado civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

<b>Contato</b>	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ( )	
	Fax	Celular	
	E-mail		

<b>Formação</b>	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2020
	Assinatura

**ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ está  
autorizado (a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação –  
Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado (a) no Processo  
Seletivo 2022.

Cidade, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO COM O MPEA**

Eu, \_\_\_\_\_, caso seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), conforme Edital de Seleção 02/2022, assumo o compromisso de:

- ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Conforme disposto no Regimento Interno MPEA (<https://mpea.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-MPEA.pdf>)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do candidato  
Carimbo

#### **ANEXO IV- INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

a) Unidade Favorecida: 153056

b) Gestão: 15227

c) Código: 28832-2 Serviços Administrativos

d) Número de Referência: 0250158382

e) Competência: \_\_\_/2022 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)

f) Nome:

g) CPF:

h) Vencimento: (data do pagamento)

i) Valor Principal: R\$ 300,00

a) Valor Total: R\$ 300,00

2. Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.



## ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

### CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- **Linha de pesquisa**
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5) **INTRODUÇÃO:**
- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

### MÉTODO:

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

### RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

#### Referências atualizadas.

**Cronograma:** especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

#### Orçamento previsto.

\*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO**

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?		
<b>2. OBJETIVO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
2.1.	O(s) objetivo (s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição a prática profissional	2,5 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	2,5 cada	
<b>3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?		
<b>4. MÉTODO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.5	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.6	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.8	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.9	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.10	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
<b>5. VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
<b>6. RESULTADOS ESPERADOS</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?		
<b>7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?		
		<b>TOTAL</b>	

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE ACOES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga de ações afirmativas no processo de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), sob as penas da lei, que sou: ( ) Negro (preto e pardo) ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência ( ) Funcionário concursado da Ufac.

E declaro a veracidade das Declarações e Informações Prestadas ao Programa MPEA da Universidade Federal Fluminense que reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

## ANEXO IX- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1cada	
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)</b>		<b>MÁX. 4,0</b>	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências ( <b>ministradas</b> )	0,1 cada	
3.14.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)***</b> - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T2)</b> – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis ( <b>criada/desenvolvida</b> ) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T3)</b> –Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
<b>4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão) - (máximo de 1 comprovante)</b>		<b>3,0</b>	
		<b>TOTAL</b>	

**Legenda:** \*Qualis quadriênio 2016. Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem> \*\* Proposta de Classificação de Livros “Qualis Livro”. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019\\_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros\\_GT-QualisLivro.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf) \*\*\* Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/FICHA\\_AVALIACAO/ANEXO\\_ENFERMAGEM\\_06.07.pdf](https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf) [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019\\_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf)

**ANEXO X - RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ solicito a revisão do resultado na etapa \_\_\_\_\_  
do processo seletivo do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a  
seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL 03/2022 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – TURMA 2022****1. Abertura**

1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **03 a 05 de Janeiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial e serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da RESOLUÇÃO CEPEX N.º157/2020.

1.2. Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de Cuidar em Enfermagem, que investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o)enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, em uma das **duas linhas de pesquisas**:

· **Linha A - Cuidado de Enfermagem para os Grupos Humanos**: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.

· **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde**: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

**2. Vagas**

2.1. Serão disponibilizadas duas (02) vagas, sendo:

• Duas (02) vagas de ampla concorrência direcionadas para o MPEA, correspondentes às vagas oferecidas por docente, destinadas para enfermeiros inseridos em campos da prática profissional.

2.2.O preenchimento das duas (02) vagas direcionadas ao Edital N° 03/2022 atenderáaos seguintes critérios:

- Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro 1;
- Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

Quadro 1 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital:

Nome	Linha de Pesquisa	Vagas	Projetos em desenvolvimento do Orientador no Programa
Thalita Gomes do Carmo	A	01	Métodos e Técnicas para Implantação da Sistematização da Assistência de enfermagem: ênfase Perioperatória
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	B	01	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem; Gestão de risco no contexto da saúde e em desastres naturais.
Total	-	02	

2.3. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.4.A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos.

### 3. Qualificações específicas dos candidatos

3.1. O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

3.2. O candidato deverá possuir no mínimo dois (02) anos de experiência profissional como enfermeiro comprovada.

### 4. Inscrição

Documentação: o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte

**documentação escaneada em um arquivo pdf. em separado, para cada item a seguir:**

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2021) do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro e ou nada consta do conselho devidamente comprovado;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- f) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós- Graduação em Enfermagem Assistencial (ANEXO II);
- g) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (ANEXO III);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais) – através de GRU: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) UG153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; N° Referência 0250158382 (ANEXO IV)
- i) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo dez (10) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (ANEXO V e VI);
- j) Para os candidatos concorrentes as vagas de ações afirmativas preencher modelo de autodeclaração (ANEXO VII)
- k) Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proeficiência **na leitura e interpretação de texto** em inglês ou espanhol
- l) Currículo Lattes disponível e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os comprovantes na ordem em que aparecem no **Formulário de Avaliação do Currículo (ANEXO VIII)** escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip) para o e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) **O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021.**

4. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

4.3. Somente os(as) candidatos(as) aprovados na 2ª etapa do processo seletivo (Entrevista/Arguição) (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

4.4. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da



COVID-19, a inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da Resolução RESOLUÇÃO CEPEX N.º 157/2021. A documentação deverá ser enviada e para o e-mail oficial do programa: [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) endereçado com o assunto: **Seleção MPEA.**

#### 4.5. Período de Inscrição: 03 a 05 de Janeiro de 2022 às 16 horas

4.6. O MPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 5. Etapas e Cronograma da seleção:

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória)
- b) Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via *google meet* com a banca examinadora (eliminatória)
- c) Análise de currículo comprovado (classificatória)

### 6. Cronogramada Seleção

6.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa ([www.mpea.com.br](http://www.mpea.com.br)) conforme o seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Data
1ª (eliminatória)	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	13/01/2022
2ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e Entrevista via <i>google meet</i> com a banca examinadora	17/01/2022 a 21/01/2022
-	Divulgação dos resultados da 2ª fase	25/01/2022
3ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado	26/01/2022 a 31/01/2022
-	Divulgação Resultado	03/02/2022
-	<b>Resultado final</b>	07/02/2022

6.2. Para aprovação do(a) candidato(a) é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

6.5. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

## 7. Matrícula

7.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a listados selecionados).

7.3. As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão prioritariamente às quintas de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana, as atividades iniciarão no primeiro semestre de 2022 de modo REMOTO.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 25 de novembro de 2021.

PROF. DR<sup>a</sup>. ROSIMERE FERREIRA SANTANA  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial  
#####

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ANA CARLA DANTAS CAVALVANTI  
Vice-coordenador do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial  
#####

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2022**

<i>Área de Concentração</i>	<i>Processos de Cuidar em Enfermagem</i>
<i>Linha de Pesquisa</i>	( ) Cuidado de enfermagem para os grupos humanos ( ) <i>Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde</i>
<i>Opção de Orientador(es)</i>	
<i>Título da proposta de pesquisa/atuacão</i>	

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento	
	Estado civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

<b>Contato</b>	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone (    )	
	Fax	Celular	
	E-mail		

<b>Formação</b>	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

<b>Declaração</b>	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2022
	Assinatura

**ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_

Está autorizado(a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2022.

Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO COM O MPEA**

Eu, \_\_\_\_\_, caso

Seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), conforme Edital de Seleção 03/2022, assumo o compromisso de:

- ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado e divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- Titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Conforme disposto no Regimento Interno MPEA (<https://mpea.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-MPEA.pdf>)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do candidato  
Carimbo

**ANEXO IV-INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE  
RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site e inserir os seguintes

dados:[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

a) Unidade Favorecida:153056

b) Gestão:15227

c) Código:28832-2 Serviços Administrativos

d) Número de Referência: 0250158382

e) Competência:\_\_\_/2022 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)

f) Nome:

g) CPF:

h) Vencimento: (datado pagamento)

i) Valor Principal: R\$300,00 a)Valor Total: R\$300,00

2. Depois de preencher, clicar : EMITIR GRU

SIMPLES e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

## ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

### CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- Linha de pesquisa
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5)

### INTRODUÇÃO:

- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

### MÉTODO:

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

### RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

#### Referências atualizadas.

**Cronograma:** especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

#### Orçamento previsto.

\*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

**ANEXOVI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO**

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?		
<b>2. OBJETIVO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
2.1.	O(s) objetivo (s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição a prática profissional	2,5 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	2,5 cada	
<b>3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?		
<b>4. MÉTODO</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.5	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.6	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.8	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.9	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.10	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
<b>5. VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
<b>6. RESULTADOS ESPERADOS</b>		<b>MÁX. 10,0</b>	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?		
<b>7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>		<b>MÁX. 5,0</b>	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?		
		<b>TOTAL</b>	



## ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga de ações afirmativas no processo de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), sob as penas da lei, que sou funcionário concursado da UFF.

E declaro a veracidade das Informações Prestadas ao Programa MPEA da Universidade Federal Fluminense que reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.

2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?

3. O que você espera do Curso?

4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?

5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

## ANEXO IX- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência– (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização ( <b>participante</b> ) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1 cada	
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)</b>		<b>MÁX. 4,0</b>	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoría: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades Profissionais de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA</b>		<b>MÁX. 1,5</b>	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências ( <b>ministradas</b> )	0,1 cada	
3.14.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** -</b> Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) –</b> Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis ( <b>criada/desenvolvida</b> ) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	<b>Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) –</b> Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
<b>4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão) - (máximo de 1 comprovante)</b>		<b>3,0</b>	
Declaração de proficiência em língua inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, em papel timbrado e assinado, de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira, que confere certificação, com período máximo de validade de 2 (dois) anos (a contar da data de inscrição). A documentação será analisada pela Comissão de Seleção. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do Mestrado é 6,0 (seis) ou equivalente (máximo de 1 comprovante)			
		<b>TOTAL</b>	

**Legenda: \*Qualis quadriênio 2016.** Caso o periódico não esteja nessa classificação, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caal/4667-enfermagem> \*\* Proposta de Classificação de Livros “Qualis Livro”. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019\\_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros\\_GT-QualisLivro.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf) \*\*\* Anexo Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/FICHA\\_AVALIACAO/ANEXO\\_ENFERMAGEM\\_06.07.pdf](https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf) [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019\\_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf)

**ANEXO X - RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ solicito a revisão do resultado na etapa \_\_\_\_\_  
do processo seletivo do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a  
seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E  
FINANÇAS  
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES  
NO COLEGIADO DA EST – BIÊNIO 2022/2023

**EDITAL N° 04 de 08 de dezembro de 2021.**

**CANCELAMENTO DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST N°17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV N° 104/97-Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV N°005/2020 da UFF, por reunião remota realizada para o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST – Biênio 2022/2023.

Considerando a solicitação de publicação datada de 23 de novembro de 2021 do Edital n°1 da EST para o e-mail publicabs.sdc@id.uff.br;

Considerando a não publicação do Edital n°01 de 19 de novembro de 2021 em Boletim de Serviço - BS (devido a problemas técnicos) até a presente data;

Considerando ser a publicidade fundamental para a consulta;

Considerando que a consulta aconteceria nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Cancelar a eleição programada para os dias 09 e 10 de dezembro de 2021.

Niterói, 08 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROF. ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

### EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Implantodontia - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2020 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Odontologia	01/04/2022	24 meses	R\$1.500,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga – nº28 – Centro - Niterói  
CEP: 24020-140 ou pelo E-mail: [implantodontiauff@gmail.com](mailto:implantodontiauff@gmail.com)

2.2. **Horário:** 5ª feira das 09:00 às 12:00 e 6ª feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

2.3. **Período:** 10 de janeiro à 18 de março de 2022

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3 *Curriculo Lattess.*

#### 3. Instrumentos de Seleção

3.1.- Prova Escrita

3.1.1 - Data : 24 de março de 2022

3.1.2 - Horário: das 09:00 às 11:00 horas

3.1.3 –Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – 3º Andar da Faculdade de Odontologia da UFF

### **3.2 - Curriculum Vitae**

3.2.1 – Análise de Curriculum Vitae

3.2.2 – Data: 24 de março de 2022

### **3.3 - Divulgação do resultado**

3.4.1 – Data: 25 de março de 2022

3.4.2 – Horário: 09:00 às 12: 00 horas

3.4.3 – Local: Secretaria do Curso

3.5 - **Matrícula** – Data: 28/03/2022 Das 13:00 às 17:00 horas na secretaria do Curso.

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Início das aulas: 01 de abril de 2022.

3.5.1 - **Dias e Horários do Curso:** 5ª feira de 08:00/12:00 E 6ª FEIRAS DE 08:00 ÀS 18:00 HS.

Bibliografia:

- Implantes Dentais Contemporâneos . Carl Mish, Ed Santos, 3ª. Ed - 2008
- - Prótese sobre Implantes. Carl Mish, Ed Santos, 2013

### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 05 de outubro de 2021

PROF. PRISCILA LADEIRA CASADO  
Coordenadora do Curso de Especialização em Implantodontia  
#####



**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
OCUPANTES DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA  
LINGUAGEM PARA O BIÊNIO 2022-2024**

Em cumprimento ao que determina o Edital, a Comissão Eleitoral Local torna pública a única chapa com inscrição homologada na consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para o biênio 2022/2024, composta pelos seguintes professores:

CHAPA ÚNICA

**CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE**, SIAPE nº 1459591, candidata a chefe;

**EDUARDO KENEDY NUNES AREAS**, SIAPE nº 2373396, candidato a subchefe.

Niterói, 10 de dezembro de 2021

GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
OCUPANTES DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E  
VERNÁCULAS PARA O BIÊNIO 2022-2024**

Em cumprimento ao que determina o Edital, a Comissão Eleitoral Local torna pública a única chapa com inscrição homologada na consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos para o biênio 2022/2024, composta pelas seguintes professoras:

CHAPA ÚNICA

**THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO**, SIAPE nº 2615506, candidata a chefe;

**GREICE FERREIRA DRUMOND**, SIAPE nº 2283590, candidata a subchefe.

Niterói, 10 de dezembro de 2021

VANISE GOMES DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS  
OCUPANTES DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS  
MODERNAS PARA O BIÊNIO 2022-2024**

Em cumprimento ao que determina o Edital, a Comissão Eleitoral Local torna pública a única chapa com inscrição homologada na consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas para o biênio 2022/2024, composta pelas seguintes professoras:

CHAPA ÚNICA

**CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO**, SIAPE nº 1892070, candidata a chefe;

**GIOVANA CORDEIRO CAMPOS DE MELLO**, SIAPE nº 1305895, candidata a subchefe.

Niterói, 10 de dezembro de 2021

**GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO**

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E**  
**FINANÇAS**  
**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE**  
**UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO**  
**COLEGIADO DA EST – BIÊNIO 2022/2023**

**EDITAL Nº 06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST Nº17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV Nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV Nº005/2020 da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST – Biênio 2022/2023.

**Art.1º - Substituição de Edital:**

Este Edital substitui o Edital nº01 de 19 de novembro de 2021 em todas as suas datas e normas.

**Art.2º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19 de novembro de 2021, é composta pelos docentes Antônio de Souza Boechat, Paulo Mauricio Tavares Siqueira, Daniella Munhoz da Costa Lima, Débora Bogéa da Costa Tayt-Son como membros titulares, Américo da Costa Ramos Filho e Saulo Barroso Rocha como membros suplentes, sendo *presidida pelo professor Antônio de Souza Boechat*.

**Art.3º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para o cargo de Representante Docente no Colegiado de Unidade os professores lotados em Departamentos pertencentes àquela Unidade, conforme o Art.31, Inciso III e § 3º do RGCE.

**Art.4º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h00min do dia 20/12/2021 até o dia 10/01/2022, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento, encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EST pelo e-mail: [est@id.uff.br](mailto:est@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - Representantes Docentes do Colegiado da EST - Biênio 2022/2023**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, devendo ser anexada ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 13h59min do dia 10 de janeiro de 2022, contendo o REQUERIMENTO devidamente preenchido com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.5º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 11/01/2022 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições.

**Art.6º - Dos Recursos:**

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis, ao Colegiado de Unidade. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art. 62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 12/01/2022 até o dia 14/02/2022 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail [est@id.uff.br](mailto:est@id.uff.br).

**Art.7º - Da Homologação da(s) Chapa(s):**

No dia 17/01/2022 até as 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará a(s) chapa(s) que estiver(em) de acordo com o Edital.

**Art.8º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 18/01/2022 até o dia 25/01/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.9º - Da data e local da consulta:**

a) A Consulta Eleitoral online ocorrerá no período compreendido entre as 00h00min do dia 26/01/2022 e as 23h59min do dia 27/01/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:  
<<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

**Art. 10º - Do acompanhamento do processo de consulta:**

- a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

**Art.11º - Do Direito a voto:**

Conforme Art.19, inciso IX do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes vinculados àquela Unidade, ou seja, todos os docentes vinculados à EST.

**Art.12º - Da Apuração:**

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 28/01/2022 a partir das 10h00min.

**Art.13º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 28/01/2022 às 16h00min.

**Art. 14º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 31/01/2022 até o dia 02/02/2022 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail [est@id.uff.br](mailto:est@id.uff.br)

**Art.15º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 03/02/2022 a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EST.

**Art.16º - Das disposições Finais:**

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL), e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 13 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROF. ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E**  
**FINANÇAS**  
**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE**  
**UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO**  
**COLEGIADO DA EST – BIÊNIO 2022/2023**

**EXTRATO DAS DATAS DO EDITAL N° 06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST N°17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV N° 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV N°005/2020 da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST – Biênio 2022/2023.

ATIVIDADES	DATA
01 - Inscrição de Chapas	20/12/2021 a 10/01/2022
02 - Divulgação das Chapas Inscritas	11/01/2022
03 - Homologação das Chapas	17/01/2022
04 - Votação	26/01/2022 a 27/01/2022
05 - Divulgação do Resultado da Eleição	28/01/2022
06 - Homologação do Resultado da Eleição	03/02/2022

Niterói, 13 de dezembro de 2021

ANTÔNIO DE SOUZA BOEHAT  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO PELA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
<b>TED:</b> Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021 – Série UFF Funarte de Música de Concerto	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Fundação Nacional de Artes	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Tamoio Athayde Marcondes	<b>Cargo</b> Presidente
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antonio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> O projeto denominado Série UFF Funarte de Música de Concerto consiste em três linhas de atuação: - Aprimoramento e qualificação da temporada artística da Orquestra Sinfônica Nacional UFF; - Aprimoramento e incremento de concertos camerísticos realizados pelo Quarteto de Cordas da UFF; - Aprimoramento e incremento de concertos camerísticos realizados pelo conjunto Música Antiga da UFF	
<b>Valor</b> R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	
<b>Vigência</b> 09/02/23	
<b>Coordenador Responsável – UFF</b> Leonardo Caravana Guelman	<b>SIAPE/Lotação</b> 1076977 / CEART
<b>Coordenador Substituto – UFF</b> Antonio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>SIAPE/Lotação</b> 6310674 / Reitoria



## SEÇÃO III

**DECISÃO GABR Nº 028 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004857/2017-66, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 12/14; e

3- O Parecer nº 00404/2021/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 15/16, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00561/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 16-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora ANA LUCIA TORRES MARINHO, matrícula SIAPE n.º 1498041.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor

#####

**DECISÃO GABR Nº 029 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004736/2017-14, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 23/24; e

3- O Parecer nº 00391/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 26/30-v, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00541/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 31;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO, matrícula SIAPE n.º 6307531.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor

#####

**DECISÃO GABR Nº 031 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004788/2017-91, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 12/13; e

3- A Nota nº 00190/2021/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 15/16, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00623/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 16-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora RACHEL ESTEVES SAPORITO, matrícula SIAPE n.º 2262555.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor

#####

**DECISÃO GABR Nº 103 / 2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.050633/2014-83, que cuida de aposentadoria por invalidez requerida pela ex-servidora, apurou indício de irregularidade apontado pelo DAP/PROGEPE/UFF quando do trâmite do processo.
- 2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar , às fls. 89/90; e
- 3- O Parecer nº 00204/2021/JR/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU, às fls. 94/95, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00266/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 95-v;
- 4- O Despacho da GPD, às fls. 96.

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora SONIA LOPES DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1073682.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor

#####

**DECISÃO GABR Nº 104 / 2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005299/2017-56, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 80/82; e

3- O Parecer nº 00740/2021/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 88/91, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 01146/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 91-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR, a partir de 30/06/2005**, a situação funcional da servidora KATIA ZACCUR LEAL, matrícula SIAPE n.º 308719.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 079/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre estabelecer mecanismos administrativos para proteger o direito à vida em tempos de pandemia, sem discriminar pessoas .

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e a proposição do Conselheiro Sérgio José Xavier de Mendonça e o constante do processo nº 23069.004585/2021-81,

***Considerando:***

- I. Os perigos à saúde e à vida trazidos pelo vírus COVID-19 e outros vírus dele derivados;
- II. A experiência que as pessoas da UFF adquiriram no uso de trabalho e reunião remotos;
- III. O parecer exarado pela PROGER, que inviabiliza qualquer forma de imposição de vacinação a quem não desejar ser vacinado, bem como qualquer forma de discriminação;
- IV. O fato de a UFF já estar usando sua autonomia acadêmica e administrativa na distribuição do esforço docente e técnico, de forma adaptada às diferentes situações acadêmicas, administrativas e sanitárias, bem como aos trabalhos considerados essenciais, sem que as pessoas se sintam, de forma alguma, discriminadas por conta disso;
- V. A necessidade de encontrar um caminho juridicamente correto para a distribuição do trabalho docente e técnico, de tal forma que contribua para a preservação do direito à vida e à saúde em nossos campi;

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Os (As) Docentes e Técnicos(as)-administrativos(as) da UFF que não apresentarem comprovação de terem sido completamente vacinados(as) contra o coronavírus poderão continuar seu trabalho remoto, mas não poderão estar presencialmente na UFF, desta forma preservando suas vidas e as dos demais.

Artigo 2º - Os (As) estudantes da UFF, para participarem de suas aulas presenciais, deverão apresentar à Coordenação de Curso a comprovação de sua vacinação completa.

Artigo 3º - Para efeito desta Resolução, entender-se-á por vacinação completa o fato de a pessoa ter tomado pelo menos duas doses de uma vacina contra o coronavírus ou, conforme a especificidade da vacina tomada, a vacinação contra este vírus em dose única.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterada, substituída ou revogada por este Conselho, conforme ocorrerem modificações importantes no andamento da pandemia aqui referida.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2021.

**FABIO BARBOZA PASSOS**

Vice-Reitor

no exercício da Presidência

#####

**RESOLUÇÃO RGE/RHS/UFF N° 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, resolve:

**CAPÍTULO I**  
Das Disposições Gerais

Art. 1º Homologar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo Único. Este regulamento tem por objetivo normatizar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser desenvolvido no oitavo, no nono e no décimo período do Curso de Graduação em Enfermagem sob a denominação de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III, respectivamente.

Art. 2º O TCC, para o Curso de Graduação em Enfermagem, é componente obrigatório da matriz curricular, compondo-se de um trabalho individual, denominado de monografia, sobre um tema específico, com contribuições para área de enfermagem, selecionado pelo graduando quando ingressa na disciplina de Trabalho Monográfico I, no 8º período do Curso.

§ 1º A monografia deverá seguir o modelo estabelecido no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, 10ª Edição, ou por aquele que vier a substituí-lo, ou ainda, seguir um modelo de artigo científico, cujo periódico é de livre escolha do orientador, desde que conste no rol de classificados pela Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos.

§ 2º Ao optar pelo modelo de artigo científico, a versão entregue para apreciação da banca deverá seguir as normas de formatação do referido periódico além da cópia das normas do mesmo.

Art. 3º O TCC poderá ser uma pesquisa científica original em suas diferentes modalidades, trabalho de campo ou revisão da literatura.

Parágrafo Único. Nas pesquisas originais estão incluídos os ensaios clínicos randomizados, estudos de caso-controle, coorte, prevalência, incidência, estudos de acurácia, estudo de caso e estudos qualitativos. Na pesquisa de revisão estão inseridas a revisão integrativa, a revisão sistemática (metanálise, metasíntese e de escopo) e a revisão bibliométrica.

**CAPÍTULO II**  
Da Organização Administrativa e Atribuições

Art. 4º As disciplinas de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III serão coordenadas por professor (es) efetivo (s) lotado (s) no Instituto de Humanidades e Saúde (IHS), com experiência em pesquisa, definido (s) pela coordenação do curso de graduação em enfermagem, semestralmente, respeitando a decisão do professor já alocado se quer permanecer na condução da disciplina ou não.

Parágrafo Único. Para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico I, o graduando deverá estar no 8º período do Curso de Graduação em Enfermagem e ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 7º período. Para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico II o graduando deverá ter sido aprovado na disciplina de Trabalho Monográfico I. Para se inscrever na disciplina Trabalho Monográfico III, o graduando deverá ter sido aprovado na disciplina de Trabalho Monográfico II e ter concluído todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º ao 9º período do curso.

Art. 5º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico I:



- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Divulgar a atualização deste documento quanto às normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- IV - Encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as cartas de aceite de orientação e coorientação (quando houver) conforme modelo em anexo, ou o que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

Art. 6º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico II:

- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Divulgar a atualização deste documento quanto às normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- IV - Fazer o controle das fichas de orientação (modelo em anexo, ou o que vier a substituí-lo);
- V - Preencher e assinar o modelo de carta convite para participação em banca de qualificação e encaminhar aos alunos e respectivos orientadores com as normas e reforço das orientações sobre a qualificação.
- VI - Após a qualificação de todos os alunos da turma, encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as atas de qualificação, bem como, o modelo de declaração de participação de banca de qualificação devidamente preenchida para ser recolhida a assinatura da Coordenação e posterior devolução ao orientador para que este envie para os examinadores que participaram da banca.

Parágrafo único. Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

Art. 7º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico III:

- I - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- II - Divulgar a atualização deste documento quanto às normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;
- III - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- IV - Estabelecer, em consonância com a coordenação de curso, a data limite para a apresentação pública do TCC;
- V - Divulgar o calendário das apresentações do TCC no âmbito do Campus Universitário de Rio das Ostras;
- VI - Preencher e assinar o modelo de carta convite para participação em banca de defesa e encaminhar aos alunos e respectivos orientadores com as normas e reforço das orientações sobre a defesa;
- VII - Após a defesa de todos os alunos da turma, encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as atas de defesa, bem como, o modelo de declaração de participação de banca de defesa devidamente preenchida para ser recolhida a assinatura da Coordenação de Curso e posterior devolução ao orientador para que este envie para os examinadores que participaram da banca.

Parágrafo único. Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

### CAPÍTULO III Das Etapas para a Construção da Monografia

Art. 8º As etapas para a construção da atividade acadêmica obrigatória TCC, na estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem do CURO, no que tange a sua formatação textual, serão desenvolvidas respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), disposto no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, 10ª Edição, ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 1º Na disciplina de Trabalho Monográfico I, o graduando deverá escolher o tema de estudo e o orientador e serão construídos os elementos do projeto de pesquisa. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito e oral, o anteprojeto de pesquisa ao coordenador da disciplina de TCC I, sob a presença do orientador, preferencialmente.

§ 2º Na disciplina de Trabalho Monográfico II, serão realizados os encaminhamentos necessários de acordo com o tipo de pesquisa. No caso da pesquisa que envolver seres humanos, conforme disposto na Resolução 466/2012 (ou em norma que vier a substituí-la), deverá o discente com seu orientador submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa pertinente e anexar o CAAE junto ao seu projeto. Ao finalizá-la e para compor a nota da disciplina, conforme os itens de avaliação do plano de ensino é obrigatória a apresentação, por escrito e oral, do projeto de pesquisa para a banca de qualificação que tem por função avaliar o desenvolvimento do trabalho e fazer recomendações para o seu desenvolvimento final.

§ 3º Na disciplina de Trabalho Monográfico III será realizada a finalização da pesquisa e ocorrerão os ajustes finais de análise, correções e defesa do trabalho final, sob o julgamento de uma banca examinadora.

Art. 9º O TCC será avaliado em dois momentos, sendo uma qualificação e outra a defesa.

Art. 10. A qualificação será composta por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF e o terceiro membro poderá ser professor, enfermeiro ou outro profissional convidado, isto é, podendo ser da UFF ou externo, acordado entre orientador e orientando, desde que tenha titulação de especialista ou superior.

Art. 11. A defesa será composta por uma banca examinadora constituída de 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF e o terceiro membro poderá ser professor, enfermeiro ou outro profissional convidado, isto é, podendo ser da UFF ou externo, acordado entre orientador e orientando, desde que tenha titulação de especialista ou superior.

Parágrafo Único. O graduando ou seu orientador deverá entregar uma carta convite elaborada pelo coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico II e III e a cópia impressa a cada membro da banca examinadora com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação. Será facultada a entrega do TCC em versão digital, de comum acordo entre os membros da banca examinadora.

Art. 12. A versão final do TCC, quanto à formatação textual, deve atender aos requisitos previstos no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso. Já os orientadores que optarem pela construção nos moldes de artigo científico, deverá eleger um periódico e incluir as normas do mesmo em anexo para auxiliar na correção.

§ 1º TCC em formato de manuscrito deverá ser definido pelo professor orientador e orientando, visto que, deverá atender aos requisitos da revista sobre as instruções aos autores envolvidos. O mesmo deverá ser entregue na sua versão final contemplando os elementos pré e pós-textuais em ABNT, tornando-se necessários para a identificação do trabalho e autor, conforme modelo normatizado na disciplina.

§ 2º Após aprovação do TCC pela banca de defesa, o acadêmico deverá atender as correções que se fizerem necessárias no prazo máximo de 10 dias a contar da data da defesa e/ou com data máxima de lançamento de nota conforme calendário acadêmico da UFF, sob o risco de ser reprovado na disciplina.

§ 3º O acadêmico deverá encaminhar ao endereço eletrônico do (a) professor orientador (a) a versão completa e definitiva do TCC, salva em formato PDF, o professor orientador analisará o texto e autorizará o envio ao docente da disciplina de TCC III e Coordenação do Curso do texto final em formato PDF, para depósito no RIUFF - Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (<https://app.uff.br/riuff/>).

§ 4º O graduando deverá inserir no seu arquivo final pdf:

I - Ficha catalográfica gerada pela Biblioteca UFF em <https://bibliotecas.uff.br/bro/fichacatalografica/> ; e

II - Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Acadêmicos, em formato eletrônico, disponível em <http://sta.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/114/2015/02/Anexo-1-Termo-de-Autoriza%C3%A7%C3%A3o-MONOGRRAFIA.pdf> conforme modelo anexo (ANEXO VI) (ou modelo que vier a substituí-lo).

CAPÍTULO IV  
Do Professor Orientador

Art. 13. São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - A Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- II - A Coordenação da disciplina de Trabalho Monográfico I, II e III;
- III - O Professor Orientador;
- IV - O Coorientador (opcional);
- V - O Aluno do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- VI - A Secretaria Acadêmica do Curso.

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor, com inserção na área em que o trabalho será realizado.

Art. 15. O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde do CURO.

Art. 16. Se houver coorientador, o mesmo deverá apresentar os mesmos requisitos do Art. 15, com a titulação mínima de especialista, podendo pertencer ou não a UFF.

Art. 17. Os docentes poderão orientar até 06 (seis) graduandos por semestre, inscritos nas disciplinas de Trabalho Monográfico I, II e III, sendo, preferencialmente, dois por disciplina, podendo ter outra distribuição, sem ultrapassar seis alunos no semestre.

Art. 18. Compete ao acadêmico, escolher o professor orientador entre os professores com disponibilidade, de acordo com a linha de pesquisa do professor orientador.

Art. 19. Na hipótese de não existir professor que se disponha a assumir a orientação, cabe ao Coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico I e Coordenação de Curso, no qual estão inseridas as respectivas disciplinas, solucionar a questão.

Art. 20. Após o professor orientador se manifestar positivamente quanto à orientação do TCC, o acadêmico e o professor orientador deverão formalizar o aceite por meio do preenchimento do Termo de Formalização de Orientação de TCC e entregá-lo ao Coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico I.

Art. 21. Compete ao professor orientador:

- I - Fornecer subsídios ao acadêmico orientando, na definição do objeto de investigação em uma de suas linhas de pesquisa;
- II - Orientar a elaboração do TCC em contatos e encontros periódicos, em horários e prazos previamente fixados, avaliando o desempenho acadêmico-científico do orientando;
- III - Acompanhar o acadêmico em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão;
- IV - Informar ao professor coordenador das disciplinas de Trabalho Monográfico I, II e III, em tempo hábil, problemas relacionados à orientação;
- V - Participar obrigatoriamente da avaliação dos TCCs sob sua orientação e, entregar ao professor coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico III a ata de aprovação;
- VI - Cabe ao orientador receber a versão final ajustada pelo aluno, conforme contribuições da banca e, após revisar tal documento, encaminhar a versão final para a coordenação de curso;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes deste regulamento.
- VIII - O orientador poderá indicar a necessidade de 01 (um) coorientador ao coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo desenvolvimento do TCC é integralmente do acadêmico, a partir das orientações do orientador, sob pena de reprovação caso o acadêmico não cumpra as solicitações de seu orientador ou se mantenha ausente durante o período de orientação.

Art. 22. Compete ao coorientador as seguintes atribuições:

I - Orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho a partir de sua inserção na pesquisa na qualidade de coorientador, em conjunto com o (a) Orientador(a);

II - Estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com o(a) Orientando(a) e com o(a) Orientador(a);

III - Compor a banca de qualificação/defesa do aluno de TCC sob sua coorientação;

IV - Em caso de afastamento ou impedimento por parte do professor orientador, fica facultado assumir a orientação da pesquisa (conforme artigo 12), sendo dele a preferência.

V - Caso o coorientador não seja do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense o mesmo poderá manter a coorientação juntamente com o novo orientador.

Art. 23. A troca de professor orientador só é permitida durante o 8º período do Curso na disciplina de TCC I, com análise do Coordenador de Curso. Neste caso, deverá ser elaborado um novo projeto de pesquisa.

Art. 24. A troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação a qualquer momento durante as disciplinas de Trabalho Monográfico I, II ou III.

## CAPÍTULO V Do Orientando

Art. 25. O acadêmico em fase de realização de TCC tem, entre outros, os seguintes direitos e deveres específicos.

§ 1º São direitos dos acadêmicos:

I - Dispor da infraestrutura acadêmica da UFF para o desenvolvimento de seu trabalho;

II - Ser orientado por um professor efetivo da UFF com titulação mínima de mestre na realização do seu TCC.

§ 2º São deveres dos acadêmicos:

I - Participar das reuniões ou outras formas de contatos convocadas pelo professor orientador e coorientador (quando houver), para discussão e desenvolvimento de sua pesquisa;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;

III - Cumprir os prazos e as atividades propostas pelos coordenadores das disciplinas de TCC I, II e III;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação da Disciplina de TCC e Coordenação do Curso em que ela está inserida, quaisquer problemas enfrentados durante o processo de orientação;

V - Elaborar a versão final de seu TCC, atendendo ao que estabelece este regulamento;

VI - Respeitar os direitos autorais resguardados por lei, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;

VII - Comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da qualificação e defesa de seu TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo curso;

VIII - Entregar o TCC aprovado ao professor orientador em sua versão final, na forma especificada no Art. 11º, conforme o calendário acadêmico.

Art. 26. O acadêmico que não cumprir com os prazos e/ou com os ajustes no Trabalho de Conclusão de Curso determinados pelo professor orientador terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

## CAPÍTULO VI

### Da Apresentação, Notas e Avaliação do TCCII e III

Art. 27. A apresentação é obrigatória e deverá ser pública na disciplina de TCC III.

Art. 28. Haverá a contabilização de duas notas, a saber, nas disciplinas de TCCII e TCCIII: uma da apresentação à banca e outra da disciplina referente à entrega de tarefas solicitadas, conforme definição do professor coordenador de TCC II e TCC III. A nota final a ser lançada será a média aritmética entre a nota atribuída pelo coordenador de TCC II/III e nota constante na ata de defesa/qualificação.

Art. 29. O TCC deve ser entregue a todos os membros da banca examinadora, no mínimo, 15 dias antes da data da avaliação ou conforme acordo entre as partes.

Art. 30. O acadêmico que não entregar o TCC para apreciação da banca examinadora, que não se apresentar para apresentação oral até o término do semestre letivo ou que não entregar a versão final do TCC, terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

Art. 31. A avaliação será formalizada por meio do conceito, aprovado ou reprovado, atendendo ao Regulamento Acadêmico de Graduação da UFF, cuja nota final deverá atender a Resolução 001/2015 do CEP/UFF, Artigos 94, 95, 96, 97 e 99, § 4º, cujo instrumento encontra-se em anexo a este regulamento (modelo em anexo ou aquele que vier a substituí-lo).

Parágrafo Único. Cada examinador atribuirá um conceito, prevalecendo o conceito de consenso entre os examinadores.

## CAPÍTULO VII

### Da Disponibilização Dos Trabalhos No Repositório Institucional

Art. 32. Serão disponibilizados no Repositório Institucional (RIUFF) somente os TCCs aprovados e que tenham cumprido as normas deste Regulamento.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais

Art. 33. É proibida a publicação do TCC ou parte deste, em qualquer época ou veículo, sem o nome do orientando ou orientador, sob pena de infringir a Lei dos Direitos Autorais.

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 35. Ficam revogadas a DTS/RGE nº 02 de 24/01/2013 e a DTS/RGE nº 05 de 22/10/2020.

Art. 36. Esta resolução entra em vigor em 09 de dezembro de 2021.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO TCC

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, declaro para fins, que aceito  
( ) orientar ( ) coorientar o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de conclusão de curso,  
em conformidade com a Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Bacharelado em  
Enfermagem, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração do TCC.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Orientando(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Coorientador(a): \_\_\_\_\_

ANEXO II

CARTA CONVITE – BANCA EXAMINADORA

Convidamos o(a) Dr.(ª)/Me (a)/Esp. \_\_\_\_\_ para participar como Membro Efetivo da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal Fluminense do Campus Universitário de Rio das Ostras intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Trata-se de trabalho de autoria de \_\_\_\_\_ sob orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ cuja defesa será realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, (via Google Meet/nas dependências do Instituto de Humanidades e Saúde/especificar local/meio).

Informamos que, o (a) aluno (a) terá até 20 minutos para apresentação e cada examinador (a) terá até 15 minutos para diálogo de arguição.

Na certeza de poder contar com a vossa participação, desde já, agradecemos a colaboração de Vossa Senhoria e renova-lhe os laços de admiração e estima.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem  
Universidade Federal Fluminense/Instituto de Humanidades e Saúde

Membros da banca (nome/afiliação):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

FICHA DE ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DO TCC

TÍTULO/TEMA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ORIENTANDO (A): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: ( ) I ( ) II ( ) III

SEMESTRE/ANO: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data/ horário	Atividades desenvolvidas	Cumpriu a atividade proposta pelo orientador?			Assinatura	
		Sim	Parcial	Não	Aluno	Professor

Nota: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apto para apresentação em banca? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Não se aplica

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)



ANEXO IV

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO TCC III

TÍTULO: \_\_\_\_\_

AUTOR DO TCC: \_\_\_\_\_

1. APRESENTAÇÃO ESCRITA (NOTA 1)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
1. Elementos pré-textuais	Até 2,0	
2. Elementos textuais	Até 8,0	
3. Elementos pós-textuais	Até 2,0	
NOTA DE APRESENTAÇÃO ESCRITA	Até 10	

2. APRESENTAÇÃO ORAL (NOTA 2)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
1. Domínio do tema/dos elementos do projeto de pesquisa 2. Criatividade e dinamismo na apresentação/recursos de apresentação 3. Clareza 4. Argumentação 5. Tempo de apresentação	Até 10	
NOTA DE APRESENTAÇÃO ORAL		

MÉDIA FINAL (NOTA 1 +NOTA 2/2): \_\_\_\_\_

EXAMINADOR(A) \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

ANEXO V

ATA DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO E DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHAREL EM ENFERMAGEM

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, realizou-se nas dependências do Campus da Universidade Federal Fluminense em Rio das Ostras/Via Plataforma Google Meet a sessão pública de arguição e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, apresentado por \_\_\_\_\_, sob orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_. A comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Professor(a) \_\_\_\_\_ Professor(a) Orientador(a), \_\_\_\_\_ Primeiro(a) Examinador(a), \_\_\_\_\_ Segundo(a) Examinador(a).

Após a apresentação, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O(a) aluno(a) foi considerado(a) \_\_\_\_\_ (aprovado(a) ou reprovado(a)). E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata, que segue assinada por todos os membros.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
1º Examinador(a)

\_\_\_\_\_  
2º Examinador(a)

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a).

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NA BIBLIOTECA DO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS

AUTOR DO TCC: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TCC:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

Considerando a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, AUTORIZO a Universidade Federal Fluminense a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, na Biblioteca Digital do Campus Universitário de Rio das Ostras para fins de leitura, compartilhamento e/ou impressão pela Internet, por tempo indeterminado, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

- ( ) Não autorizo a disponibilização do texto
- ( ) Autorizo a disponibilização do texto completo
- ( ) Autorizo a disponibilização do texto parcial

Em caso de autorização parcial, especificar a(s) parte(s) do texto que deverão ser disponibilizadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_, comunico à Coordenação do Curso de Enfermagem, minha desistência em ( ) orientar ( ) coorientar o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, em conformidade com a Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Bacharelado em Enfermagem, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração do TCC.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Orientando(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor(a) Coorientador(a): \_\_\_\_\_

## SEÇÃO IV



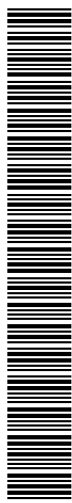
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.995 de 30 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.167369/2021-45, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) SABRINA FABRIS, matrícula SIAPE n.º 2994054, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Faculdade de Direito, a partir de 01/12/2021, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101995A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28700-611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.031 de 9 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102031A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28842-7365 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2153952	23069.168427/2021-58 Guilherme de Palma Abrao	Adjunto – A2	C	01	19/08/2017	24/11/2021
02	1377254	23069.168375/2021-10 André Ferreira Young	Adjunto – A2	C	01	22/02/2022	22/02/2022
03	1080470	23069.169607/2021-57 Glacy Kelli Reis da Silva Xavier	Adjunto – A2	C	01	02/02/2022	02/02/2022



UFFPPE202102031A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28842.149948-8818 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.032 de 9 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102032A

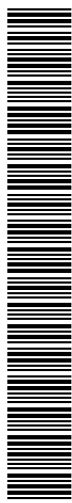


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28843-8951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1018092	23069.167254/2021-51 Marcio Eustaquio Maria	28/02/2019	Adjunto - A	02	28/02/2022
02	1065506	23069.168306/2021-14 Beatriz Adura Martins	22/02/2019	Adjunto - A	01	22/02/2022



UFFPPE202102032A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28843.149951-7962 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

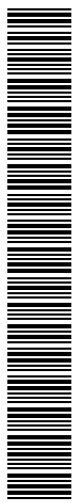
PORTARIA Nº 2.033 de 9 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102033A

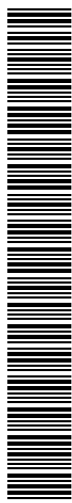


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28844-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1330778	23069.164607/2021-61 Moisés Lima de Menezes	D	Associado	01	18/11/2019 a 18/11/2021	18/11/2021



UFFPPE202102033A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28844.149954-4659 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.040 de 10 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102040A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28847-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.168933/2021-47	Anelisa Maciel Martins	2084851	Médico - Área	E	II	III	02/12/2021
02	23069.168055/2021-60	Aysllany Edifrance Souza Ramos	2395655	Músico	E	III	IV	27/11/2021
03	23069.169041/2021-63	Julio Cesar Bastos Silva	2337312	Técnico em Edificações	D	I	II	06/12/2021
04	23069.167929/2021-61	Marluci Guimarães	1090175	Auxiliar em Administração	C	I	II	13/11/2021
05	23069.157850/2021-22	Sheila Muzy Brito	3156054	Assistente em Administração	D	I	II	02/12/2021



UFFPE202102040A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.041 de 10 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161133/2021-03, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ROBERTA TOSTA DIOGO, matrícula SIAPE n.º 1946188, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Area, lotado(a) Departamento de Patologia Clínica Veterinária, a partir de 10/12/2021, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102041A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28762-7435 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 256/2021

Interessado: MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA ROCHA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.169285/2021-46

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA ROCHA na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE FABIANO DA ROCHA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 30/08/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 03 de dezembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0633678** e o código CRC **2D4AD606**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 257/2021

Interessado: NATHALIA MILIONE DE FREITAS LIMA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.169337/2021-84

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a NATHALIA MILIONE DE FREITAS LIMA na qualidade de filha da ex-servidora MARIANGELA MILIONE, cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade falecida em 22/11/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 08 de dezembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 08/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 09/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0640197** e o código CRC **B95E8E91**.